

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 05/08/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Pedro Maria Martendal	Apae de Cascavel
Abimael Mardegan	SEJUF
Flavia Bandeira Cordeiro Portela	SEJUF
Carla Regina Wingert de Moraes	Apae de Palmas

Apoio Técnico: Flavia Bandeira Cordeiro Portela
Coordenador: Carla Regina Wingert de Moraes

Relatório:

3.1. Perda de Mandato de Instituição da Sociedade Civil:

O Departamento Da Política da Pessoa com Deficiência expôs a situação das três faltas consecutivas da Instituição da Sociedade Civil Surdovel. Foram feitos contatos com o Conselheiro Julio através de Watzap e e-mail, sendo que o mesmo manifestou-se somente no mês de junho ,mesmo tendo recebido as mensagens. No Art. 6º do regimento interno. Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições: VIII – repetição consecutiva de número igual a 3 (três) faltas injustificadas. Sendo que com previsão no artigo 7º: A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Parecer da Comissão: Que seja aplicado o Regimento Interno.

Parecer do COEDE: Oficiar a Surdovel comunicando o ocorrido informando as ausências, a falta de prestação de contas e informar sobre o regimento interno quanto do art 6 º e 7 º ,aguardar o prazo de 10 dias para a manifestação de ampla defesa. **Aprovado**

INCLUSÃO DE PAUTA:

3.2. Eleição da Sociedade Civil – Composição de Comissão Temporária

Composição de Comissão Temporária Paritária. A representação da Sociedade Civil na Comissão deverá ser composta por Conselheiros que não serão candidatos no Biênio 2020/2021.

Parecer da Comissão: Indicação em Plenária, dos membros da Comissão, como sugestão 04 membros.

Parecer do COEDE: Representantes Governamentais: Felipe e Eliseu

Representantes Não Governamentais: Pedro e Ivã

